



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo Arquivar-se. 16.08.19. H.C.
-----------------	---

Relatório Inspetivo: INT- 338/2019

1. Ações de deteção de eventuais atividades de animação turística realizadas por empresas ou profissionais não registados

Local: Fajã dos Cubres – São Jorge

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, foi realizada a ação inspetiva pela equipa constituída pela signatária do presente relatório e o Inspetor Daniel Rafael, no dia 27 de junho de 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3 Descrição

Factologia:

Não foram detetadas irregularidades

4. Enquadramento legal:

Decreto-Lei nº 108/2009, de 15 de maio, na sua atual redação, estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos e Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que não foram detetadas irregularidades propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 9 de julho de 2019.

A Inspetora

Cláudia Ribeiro